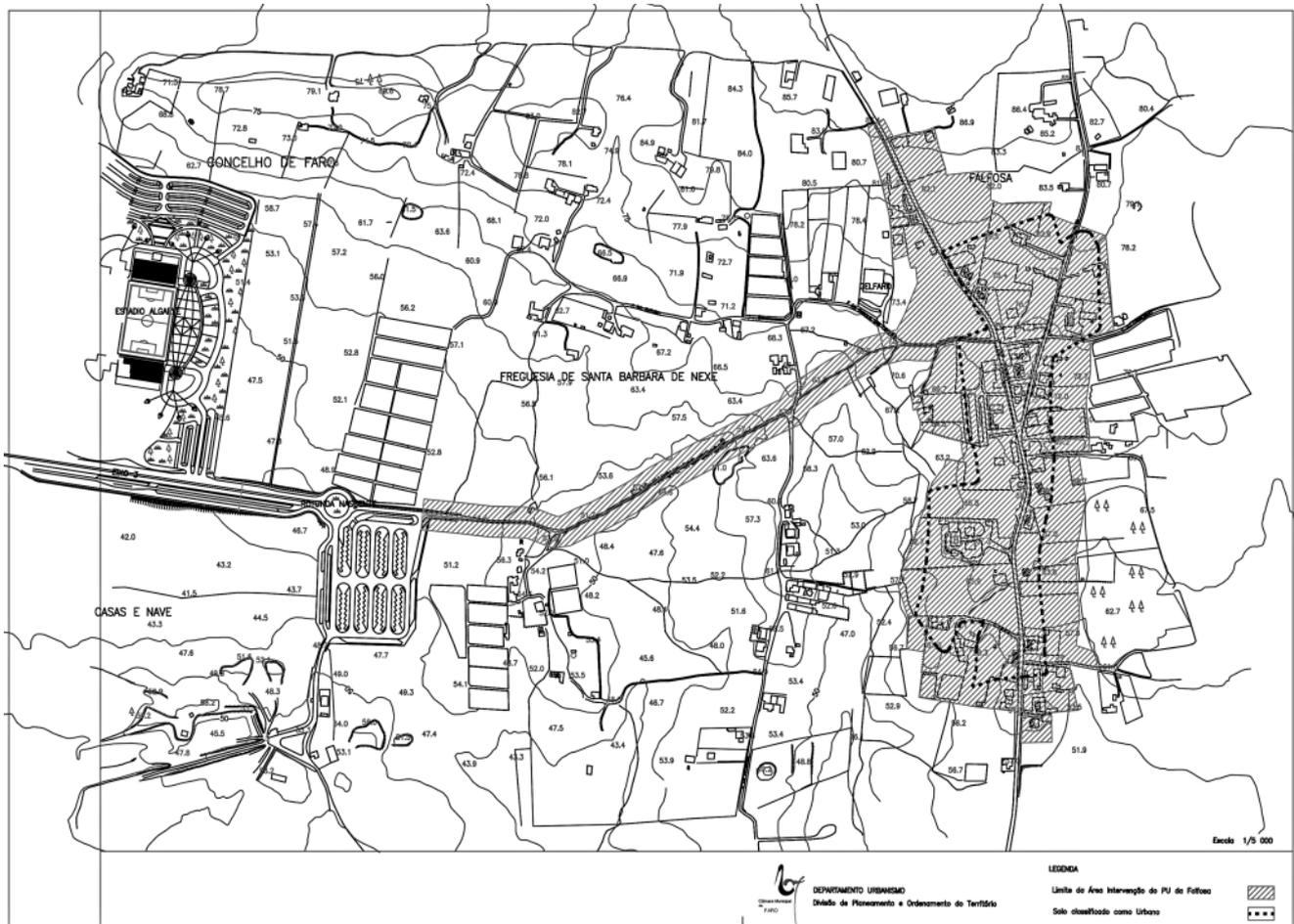


Foi ainda deliberado, sujeitar o PU da Falfosa a avaliação ambiental, bem como, elaborar o plano internamente pelo Município de Faro em colaboração com a Associação de Municípios Loulé — Faro/Sociedade Parque das Cidades, E. I. M., e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, estabelecer um período de 15 dias úteis para efeitos de participação, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os termos de referência do PU da Falfosa podem ser consultados no Departamento de Urbanismo, durante a hora de expediente todos os dias úteis e na página da Internet www.cm-faro.pt. As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal, remetidas por correio ou correio electrónico dpu@cm-faro.pt.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.



Edital n.º 1151/2008

José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro: torna público que o Executivo Camarário, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de Junho do ano de dois mil e oito, deliberou por unanimidade classificar como imóvel de interesse Municipal, o edifício denominado a "Casa do Coronel Fonseca", sito no Largo de São Pedro, n.º 49 e 50, em Faro, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz predial, sob o artigo 629 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Faro, sob o n.º 6543/20061026, de harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro e em conformidade com o estatuído no n.º 3 do artigo 26.º e nos números 1 e 2 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Fevereiro.

Mais faço saber que o referido imóvel fica sujeito às disposições legais em vigor, designadamente as constantes dos artigos 36.º, 37.º, 40.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 205/88, de 16 de Junho.

Para constar e devidos efeitos e no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, mandei

publicar este e outro de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

29 dias do mês de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário Nunes Portada*.

300934484

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 27437/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 30 de Outubro do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada a seguinte funcionária.